

**TPU – FEIRA DA MADRUGADA
PÁTIO PARI**



Nome
ORDALIA MARIA DE SOUSA DA COSTA

TPU nº 1890 1º auxiliar:

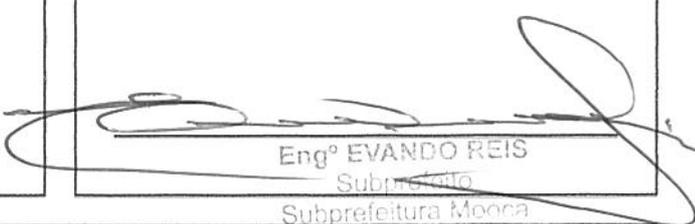
Local PATIO DO PARI 2º auxiliar:

Cadastro anterior – GA 276
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: ARTºCOURO/BOLSA/
ACESSORIOS/ARTºCOURO/CINTOS CARTEIRAS
Horário Permitido: 00h às 12h
Processo nº 2014-0.017.841-6

Observação:


Engº EVANDO REIS
Subprefeito
Subprefeitura Mooca

São Paulo, 30 de Maio de 2014

Eu, ORDALIA MARIA DE SOUSA DA COSTA, RG 16.211.933-1, permissionário do TPU 1890/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.


Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível